



DECRETO Nº 000003 /2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 884/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 5, INCISO II.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.657.760,00 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	1.657.760,00
01.01.00 - Câmara Municipal de Inhuma			
01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	62.760,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0010 2.912 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R\$	500.000,00
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0010 1.413 - Construção e Recuperação de Unidades Escolares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R\$	1.000.000,00
02.04.04 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13-392-0247 2.406 - Manut. e Desenvolv. das Atividades Cultura			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R\$	50.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-243-0168 2.810 - Implementação de Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	5.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R\$	10.000,00
02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
27-812-0224 2.404 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. da Esporte e Juventude			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.657.760,00 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

Valor da Anulação		R\$	1.657.760,00
01.01.00 - Câmara Municipal de Inhuma			
01-031-0001 1.002 - Modernização da Estrutura Física da Câmara Municipal			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R\$	62.760,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0009 2.116 - Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral ENS.FUNDAMENTAL			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	15.000,00
12-361-0010 2.912 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$	500.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

...Continuando,

Página: 2

02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação

12-361-0010 2.903 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEF Precatórios

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 400.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 380.000,00

02.04.00 - Secretaria de Administração e Planejamento

04-122-0002 1.044 - Construção de 01 (um) Centro Administrativo

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo

15-451-0453 1.035 - Construção e Restauração de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2026, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 02 de Março de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.